



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO

Setor de Autarquias Norte - SAUN, Quadra 05, Lote C, Bloco C, Centro Empresarial CNC - Bairro Asa Norte - CEP 70040-250 - Brasília - DF -
<http://www.dpu.gov.br/>

OFÍCIO - Nº 3/2017 - DPU/SIT DPGU

Brasília, 07 de junho de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Francisco Valtênio Sales Ferreira
Vereador - Primeiro Secretário
Câmara Municipal de Juara/MT
Rua Nelson Taborda Lacerda, nº 59-S - Centro
78.575-000 Juara/MT

Assunto: Ofício 021-GVCI/2017 (SEI nº 1793400) – solicitação da Câmara Legislativa do Município de Juara-MT para realização de atendimento itinerante pela DPGU

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Por meio do Projeto "*Defensoria para Todos*", lançado em 2016 - Processo nº 08038.001817/2016-55 - TAP nº 1194193 - foi proposta a descentralização do planejamento e da execução de ações itinerantes voltadas ao público alvo da Defensoria Pública da União, sendo que para o exercício de 2017, as Unidades deveriam observar orientações dispostas em mensagem eletrônica, datada de 8 de fevereiro de 2017 (SEI nº 1686921), e atenderem o prazo prorrogado por meio de mensagem eletrônica do dia 24 de março de 2017, cópia anexa a este Ofício (SEI nº 1883204).

O referido projeto tem como diretriz a descentralização das ações itinerantes da Defensoria Pública da União, as quais passaram a ser planejadas e executadas pelas Unidades por todo o país, sob supervisão da Secretaria-Geral de Articulação Institucional-SGAI/DPU, é dizer, as missões itinerantes não mais são definidas pela Administração Central, em Brasília, mas sim pelas próprias chefias locais, ainda que com supervisão à distância.

Tendo em vista que as unidades da Defensoria Pública da União atualmente instaladas no Estado do Mato Grosso (DPU/Cuiabá, DPU/Cáceres e DPU/Juína), não aderiram, no corrente ano, ao projeto "*Defensoria para Todos*", isto é, não encaminharam seus Termos de Abertura de Projeto - TAP, resulta impossível atender à solicitação ora formulada, ao menos não no ano de 2017. A fim de que se viabilize a realização de uma ação itinerante neste município no próximo ano, sobretudo considerando o interesse desde já demonstrado em apoiar a missão, com a disponibilização de espaço e estrutura para os trabalhos por esta Câmara de Vereadores, sugere-se que o pleito seja redirecionado a uma das três Unidades da Defensoria Pública da União acima indicadas, de preferência a mais geograficamente próxima.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimento e alinhamentos porventura necessários.

Sem mais para o presente, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Nascimento Nóbrega, Defensor(a) Público(a) Federal**, em 08/06/2017, às 22:19, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **1883278** e o
código CRC **AD5AA71A**.

08038.003280/2017-49

1883278v9